



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 264

Ordem nº: 05

Data: 29/09/2017

Rubrica: [assinatura]

Indicação nº **136** /2017

Autor: Valcir Nogueira da Silva

EMENTA: Solicitação de vagas exclusivas para estacionamento de idosos na Câmara e Prefeitura Municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Ailton Marques com cópia ao órgão Competente, no sentido de que estude uma possibilidade da criação de vagas exclusivas para idosos na Câmara e Prefeitura Municipal.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação trata-se de justa solicitação do autor, no sentido de que seja efetuada a criação de vagas exclusivas para idosos na Câmara e Prefeitura Municipal.

A Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, Lei esta que dispõe sobre o Estatuto do Idoso em seu Art. 41 que diz:

ART. 41 – É assegurada a reserva, para idosos, nos termos da Lei Local, de 5% (CINCO POR CENTO) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade do Idoso.

A velhice é um processo biológico pelo qual todos nós chegaremos isto é inevitável. Quando chegamos à fase idosa tudo se torna mais difícil. Desta forma é necessário mais comodidade e facilidade não contrariando o que prescreve a Constituição Federal ao dizer que "Todos são iguais perante a Lei", mas sim pelo fato de que os Idosos não tem mais as mesmas condições físicas que os jovens e adultos.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real 25 de setembro de 2017.

APROVADA(O) EM	<u>27/09/2017</u>
POR:	<u>UNANIDADE</u>
ASS.:	<u>[assinatura]</u>

[assinatura]  
Valcir Nogueira da Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ	
PROTOCOLO	
Nº:	<u>200-17</u>
Data:	<u>25/ SET 2017</u>